****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 07, Ano 64 Sexta-feira.**

**11 de Janeiro de 2019**

**SECRETARIAS. Pág, 03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2018/0000713-2**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Autorização para contratação por tempo determinado de 12 (doze) meses, de 06 (seis) professores de ensino

técnico sendo: 01 (um) Professor de Ensino Técnico de Núcleo

Básico, 02 (dois) Professores de Ensino Técnico de Farmácia, 02

(dois) Professores de Ensino Técnico de Saúde Bucal e 01 (um)

de Ensino o Técnico de Gerência Saúde para assumir as funções

a partir de janeiro de 2019.

I - No exercício das competências a mim conferidas pela

Lei 16.115/2015 e pelo art. 12, inciso IV do Estatuto Social da

Fundação Paulistana, aprovado pelo Decreto 56.507/2015 e

demais elementos do presente, especialmente as informações

da Supervisão da Escola Municipal de Educação Profissional e

Saúde Pública Professor Makiguti (Documento SEI 012224705),

da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (Documento

SEI 012239965) e Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (Documento SEI 013823760), os quais adoto como razão de decidir,

AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 10.793/89, inciso

VI, a contratação, em caráter de urgência, pelo período de de

12 (doze) meses, de 06 (seis) professores de ensino técnico

sendo: 01 (um) Professor de Ensino Técnico de Núcleo Básico,

02 (dois) Professores de Ensino Técnico de Farmácia, 02 (dois)

Professores de Ensino Técnico de Saúde Bucal e 01 (um) de

Ensino o Técnico de Gerência Saúde para assumir as funções a

partir de janeiro de 2019.

II - A rescisão dos contratos deverá ser providenciada tão

logo se dê início o exercício dos contratados aprovados em

concurso público.

**SERVIDORES. Pág, 20**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DA SECRETÁRIA

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO -

COMISSIONADO/CONTRATADO

Concedida aos servidores filiados ao RGPS

EH REG. FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.

300402040000300 691.633.3 ANGELO MICHEL 15 26/12/2018 143

**EDITAIS. Pág, 33**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA COMUNICADO N° 01, 10 DE JANEIRO DE 2018.**

A Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e com

fundamento pela Lei nº 16.115/2015 e pelo art. 12, inciso IV

do Estatuto Social da Fundação Paulistana, aprovado pelo

Decreto 56.507/2015 e no art. 3º da Lei nº 15362/11 c/c Lei nº

10.793/89:

**Comunica:**

1. Estarão abertas no período de 11 à 14 de janeiro de

2019, na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde

Pública Professor Makiguti, localizada na Av. dos Metalúrgicos,

1945, Cidade Tiradentes, inscrições para candidatos para contratação por tempo determinado para a função de Professor de

Ensino Técnico, para regência de aulas dos cursos de nível técnico, oferecidos pela Escola Técnica de Saúde Pública Professor

Makiguti, sendo:

a) 2 (dois) Professores de Ensino Técnico – Núcleo Técnico

– Gerência em Saúde - Profissional com Licenciatura na área da

Saúde ou Graduação em Saúde e Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97);

b) 2 (dois) Professores de Ensino Técnico – Núcleo Técnico

– Farmácia - Profissional com Graduação em Farmácia e Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97);

c) 2 (dois) Professores de Ensino Técnico – Núcleo Técnico

– Saúde Bucal - Profissional com Graduação em Odontologia

e Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE

02/97).

1.1. O Professor ficará submetido à carga horária semanal

disponível na unidade escolar, que será atribuída pelo Supervisor Geral da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde

Pública Professor Makiguti, obrigatoriamente será atribuída no

mínimo uma Jornada Básica de 20 horas- aula semanais.

1.2. O Professor de Ensino Técnico será contratado nos

termos da Lei nº 10.793/89, regulamentada pelo Decreto nº

32.908/92, percebendo o valor de R$ 35,40 (trinta e cinco reais

e quarenta centavos) por hora aula de trabalho. Das Inscrições:

2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente habilitado, mediante o

preenchimento do formulário padronizado “Ficha de Cadastro

de Candidato para Processo Seletivo de Contratação por Tempo

Determinado, no período acima especificado e no horário das

9:00 às 16:00 horas, na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti.

2.1. O candidato deverá atender às seguintes exigências na

data da inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português

e estrangeiro conforme dispositivo da Lei nº 13.404/02 e no

Decreto nº 42.813/03;

b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, até a

data da inscrição;

c) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e

Políticos;

d) Atender aos pré-requisitos do Decreto nº 53.177/12;

e) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade

e pré-requisitos constantes deste comunicado;

f) Possuir diploma de Licenciatura Plena na área da saúde

especifica do cargo ou diploma de ensino superior na área da

saúde específica do cargo com Programa Especial de Formação

Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97);

g) O candidato que ainda não detém diploma registrado

da habilitação deverá apresentar exclusivamente para fins de

inscrição, certificado de conclusão de curso, acompanhado

respectivamente do Histórico Escolar;

2.2. O candidato fica cientificado de que, no ato da inscrição, deverá apresentar os documentos originais e entregar uma

cópia simples:

a) Apresentar diploma original registrado de habilitação

acompanhado do respectivo histórico escolar;

b) Comprovar estar quite com as obrigações militares caso

sexo masculino;

c) Estar em dia com obrigações eleitorais (comprovantes

das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral);

d) Atender aos pré-requisitos do Decreto nº 53.177/12 (preenchimento do formulário de ficha limpa);

e) Prestar declaração de bens e valores nos termos do

Decreto nº 53.929/13.

f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portado de

deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme

dispõe o art. 11 da Lei nº 8989/79.

2.3. O candidato que, na data da inscrição, não reunir os

requisitos elencados nos itens 2.1. e 2.2. deste comunicado

perderá o direito de participar do processo seletivo, assegurado

o direito à interposição de recurso contra o indeferimento da

inscrição até às 12:00 horas do dia 16/01/2019. Do

Processo Seletivo:

3. O processo seletivo dos candidatos será avaliado por

uma comissão designada pela Diretora Geral da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura para este fim, com

base nos seguintes critérios:

a) Tempo de serviço como docente no ensino Técnico na

área de saúde: 1,0 (um) ponto por mês;

b) Análise de currículo doutorado 10 (dez) pontos, mestrado 5,0 (cinco) ponto serão contabilizados apenas os títulos na

área de saúde;

3.1. O candidato deverá apresentar documento comprobatório do tempo de serviço em estabelecimento de ensino

técnico, expresso em meses, até 31/12/2018.

3.1.1. Exercícios profissionais concomitantes não serão

contabilizados de forma conjunta, sendo o tempo destes contabilizado de forma única, sem qualquer tipo de somatória.

3.2. Após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os

inscritos serão classificados em ordem decrescente.

3.3. Para desempatar serão utilizados, pela ordem, os

seguintes critérios:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

4. A listagem da classificação prévia dos inscritos será

afixada em local visível e de fácil acesso ao público, no dia

17/01/2019 às 15 horas assegurado o direto do candidato à

interposição de recurso contra a pontuação/classificação até o

dia 18/01/2019 às 15 horas.

5. Os resultados dos recursos interposto e a classificação

final dos candidatos inscritos serão afixados no mural da Escola

Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor

Makiguti até o dia 21/01/2019 às 14:00 horas.

6. O candidato cadastrado e classificado nos termos do

presente comunicado fica cientificado de que será convocado a

partir do dia 22/01/19, para providências iniciais de contratação

conforme cronograma a ser divulgado pela respectiva escola,

respeitadas as necessidades de professor para regência das

aulas.

7. Demais informações deverão ser obtidas no próprio local

da inscrição.

**LICITAÇÕES. Pág, 43**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 22/Fundação Paulistana/2017

Processo n.º 8110.2017/0000274-0

Contratante: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura

Contratada: NEST SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

Objeto: A aquisição da licença software Microsoft Office

365 business para atender às necessidades de toda a equipe da

Fundação Paulistana

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1. Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze)

meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2018 pelo valor

global de pelo valor total de R$ 11.257,21 (onze mil duzentos e

cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), sendo 10.732,20

(dez mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) o valor

principal e R$ 525,01 (quinhentos e vinte e cinco reais e um

centavo) o valor de reajuste.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO

PRAZO: 12 MESES

nas demandas de escrita, elaboração de planilhas, slides

para apresentação e acesso e envio de e-mails.